



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

### DELIBERAÇÃO CBH – PRETO E PARAIBUNA Nº 15/2010

**“Aprova o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo decreto nº 44.199, de 29 de dezembro de 2005 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando o previsto na Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 30, de 26 de agosto de 2009, que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 30, de 26 de agosto de 2009, em seu Art. 9º, que acrescenta à Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas, o Art. 22-A, que define que os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

#### **DELIBERA:**

Art.1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, em adequação a Deliberação Normativa CERH-MG nº 30, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta deliberação, bem como o texto do regimento interno em anexo, deverão ser encaminhados para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.



## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA**

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíba.

Juiz de Fora, 10 de março de 2010.

**Paulo Afonso Valverde Júnior**  
**Presidente**

**Fabiano Diogo Ferreira**  
**Secretário Executivo**